



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2023

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.248/2023

O Senhor Juliano de Jesus Lopes, Pregoeiro do Processo de Licitação nº. 2.248/2023, Pregão Presencial nº 027/2023, da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, tendo-se em vista a inexistência da apresentação de recurso ao resultado do Pregão Presencial supra, torna público, que resolveu proclamar satisfatória e conveniente ao interesse da Administração, a proposta vencedora do certame licitatório em epígrafe, e ADJUDICA nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002 combinado com o Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial nº. 027/2023 pelo critério de menor preço por lote, tendo-se em vista os Anexo I e II do Edital nº. 049/2023, em favor da empresa: SODIM – SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA: LOTE 01 no valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Lote 02 no valor total de R\$ 481.600,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e seiscentos reais). A empresa concordou com todos os quesitos estabelecidos do Edital 049/2023, encaminhando-se o presente ao Senhor Prefeito Municipal para que proceda a Homologação do certame. Vista Alegre do Alto, 14 de agosto de 2023. JULIANO DE JESUS LOPES - PREGOEIRO

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO PROCESSO Nº 2.248/2023 - HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 27/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA E LAUDO DE RAIOS X (EXAMES DE IMAGEM), COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO COMO ESPECIALISTA NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO DE RQE), E PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA A SALA DE RAIOS X DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO.

Considerando os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 2º, Decreto Municipal nº 2152/2006, resolvo HOMOLOGAR todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 27/2023 autorizando desde já a convocação para as assinaturas dos termos contratuais com a empresa conforme segue: SODIM – SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA. Vista Alegre do Alto, 14 de agosto de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

EXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 741/2023, COM A EMPRESA BELGIQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, TENDO COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁCIDO FLUOSSILÍCICO)., PASSANDO A VIGORAR DE 15 DE AGOSTO DE 2023 À 14 DE AGOSTO DE 2024, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 85.860,00 (OITENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E SESENTA REAIS) PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº2.247/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023. DATA DE 14 DE AGOSTO DE 2023.



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 5, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a devolução antecipada de saldo financeiro ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, observando o disposto nos arts. 30 e 29, XIV do Regimento Interno Vigente, Considerando a existência de disponibilidade financeira apurada com base no boletim de caixa de 14 de agosto de 2023, no valor de R\$312.881,72 (trezentos e doze mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), e

Considerando por fim que os valores dos compromissos assumidos pela Edilidade até o final do corrente exercício são da ordem R\$84.185,43 (oitenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), decide publicar o seguinte...

ATO DA MESA:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a devolução antecipada de saldo financeiro ao Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à disponibilidade de recursos de duodécimos não utilizados.

Art. 2º. A devolução de que trata o art. 1º será processada pelo Setor Contábil e o depósito será realizado na conta movimento do Município de Vista Alegre do Alto, junto à agência do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 14 de agosto de 2023.

EDILSON RAIMUNDO DE BARROS - Presidente da Câmara,

ELAINE CRISTINA TURBIANI

1ª Secretária

NARCISO RAMOS PEREIRA

2º Secretário

Registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra. - ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA -
Secretária da Câmara